



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ: 05.115.193/0001-63  
Departamento de Controle Interno

---

**PARECER CONTROLE INTERNO**

**Procedimento Administrativo de Licitação Nº 9/2020-00073.**

**Interessado: Secretaria Municipal de Administração.**

**Modalidade: PREGÃO**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS: PIÇARRA BRUTA, PEDRA, TERRA PRETA E AREIÃO, PARA MANUTENÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E CONSTRUÇÕES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS AGREGADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.**

Cuida-se de procedimento administrativo licitatório, cujo registro, depende de parecer final desta Controladoria Interna.

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o processo se encontra devidamente autuado e enumerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização da autoridade competente, bem como, o pedido acompanhado de descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/1993;

***Art. 38. "O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente":***



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ: 05.115.193/0001-63  
Departamento de Controle Interno

---

2. Consta em fls. 01, regularmente indicado dotação orçamentária, na forma exigida pelo art. 55, V, da Lei 8.666/1993;

*Art. 55, V. "o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica"*

3. Consta em fls. 10, AUTORIZAÇÃO de abertura de procedimento licitatório, devidamente assinada.

4. Consta às fls. 12, AUTUAÇÃO do processo.

5. Consta em fls. 11, credenciamento e designação de equipe para o processo licitatório, na forma exigida pelo art. 38, III, da Lei 8.666/1993;

6. A minuta do edital e anexos contas em fls. 13 a 67.

7. parecer jurídico constante em fls. 69 a 75, o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993;

8. Na forma do art. 21, I e § 2º, III da Lei 8.666/93 consta aviso de licitação, (fls. 131 a 136);

*Art. 21. "Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: "*

*III - "quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; "*

9. Documentos de credenciamento da empresa licitantes juntados em fls. a 138 a 153, todos com vigência e aptos a comprovar o que previsto no edital;

10. Original das propostas e documentos que os instruem constantes em fls. 154 a 158

11. Constam em fls. 159 a 192, habilitação jurídica e financeira da empresa: E DO S DA S PEIXOTO EIRELI EPP.

12. A sessão de habilitação e julgamento das propostas comerciais foi realizada na data de 17/11/2020 as fls 193 a 196,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ: 05.115.193/0001-63  
Departamento de Controle Interno

---

13. O Termo de adjudicação encontra-se nas fls. 197, e baseado no critério de menor preço a empresa vencedora, atende a todos os requisitos legais e ao mesmo requisito de menor preço de mercado.

O processo licitatório encontra-se em consonância com legislação de regência, motivo pelo qual, manifesto-me pela legalidade do procedimento.

São Domingos do Capim, PA, 19 de novembro de 2020.

  
**Júlio Tadeu Gomes de Oliveira**  
Coordenador do Sistema  
de Controle Interno  
**Controlador Interno**  
Dec. 021/2019